



TERMO ADITIVO Nº 97/2025 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 06 de agosto de 2025.

## 1º TERMO ADITIVO

Contratação Direta nº 205/2025

Processo Administrativo Nº: 23062.025212/2024-56

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFETMINAS.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pela Diretora-Geral **Profa. Carla Simone Chamon**, nomeada pela Portaria nº 1.935, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU de 24 de outubro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte - MG, Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, CEP 30.421-145, inscrita no CNPJ sob o nº 00.278.912/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Presidente **Prof. Flavio Antônio dos Santos**, conforme atos constitutivos da instituição, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.025212/2024-56 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, referente a **Contratação Direta nº 205/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 50 (cinquenta) dias, a partir de **04/09/2025** até **24/10/2025**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

2.1 O valor do contrato inicial não será alterado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da Produção dos Efeitos**

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação**

5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*(Assinado digitalmente em 06/08/2025 11:00)*

**CONRADO DE SOUZA RODRIGUES**

*DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO*

*GDG (11.36)*

*Matrícula: ###243#0*

*(Assinado digitalmente em 06/08/2025 10:21)*

**FLÁVIO ANTONIO DOS SANTOS**

*ASSINANTE EXTERNO*

*CPF: ###.###.236-##*

**Processo Associado: 23062.025212/2024-56**

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **97**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **06/08/2025** e o código de verificação: **7791f18af4**